



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2469 DE 12 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, que os recursos de superávit financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, totalizaram o montante de R\$ 568.113,95 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e treze reais e noventa e cinco centavos);

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de Créditos Adicionais Suplementares no exercício corrente como Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

Considerando, que o saldo financeiro de recursos da Fonte de Recursos 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social do exercício de 2018, passam para o exercício corrente através de superávit financeiro com o código de Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (recursos de exercícios anteriores);

Considerando, que a Secretaria Municipal de Assistência Social tem a necessidade de utilizar os recursos financeiros provenientes do exercício de 2018 no orçamento do exercício corrente, para atendimento de diversos programas de proteção social;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.243.0045.2149 – Subvenção à Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 333)

Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (recursos de exercícios anteriores).....R\$ 60.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.2159 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 349)

Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (recursos de exercícios anteriores).....R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.2159 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 350)

Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (recursos de exercícios anteriores).....R\$ 40.000,00

  2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.2159 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 354)

Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (recursos de exercícios anteriores).....R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.2159 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 355)

Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (recursos de exercícios anteriores).....R\$ 4.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.2161 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado (ficha 358)

Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (recursos de exercícios anteriores).....R\$ 14.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.2161 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 360)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (recursos de exercícios anteriores).....R\$ 1.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.2161 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 361)

Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (recursos de exercícios anteriores).....R\$ 25.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.2161 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 363)

Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (recursos de exercícios anteriores).....R\$ 14.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.2161 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 364)

Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (recursos de exercícios anteriores).....R\$ 30.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

02.17.00.08.244.0045.2161 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 365)

Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (recursos de exercícios anteriores)..... R\$ 30.000,00

Total do crédito suplementar.....R\$ 258.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo antecedente, decorrem do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 12 de março de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Interino